



ADITAMENTO

AO

EDITAL DE CONCURSO FOTOGRAFICO DA ABCRED

TEMA: “EMPREENDEDORISMO COM MICROCRÉDITO”

A organização deste CONCURSO FOTOGRAFICO é da ABCRED – Associação Brasileira de Entidades Operadoras de Microcrédito e Microfinanças, CNPJ n.º 05.652.190/0001-45.

Cronograma deste Concurso:

14/05/2015	Divulgação do Edital de lançamento do Concurso fotográfico da ABCRED
18/05/2015 até 15/07/2015	Início e encerramento da inscrição dos participantes - Fotógrafo (a)
25/05/2015 até 15/07/2015	Prazo para o envio das fotos e das fichas (anexos) de inscrição e participação no concurso.
A partir de 16/07/2015	Avaliação da Comissão Julgadora, para escolha das 12 fotografias a serem premiadas.
Agosto/2015	Divulgação dos premiados no Concurso
Seminário ABCRED	Data de entrega dos prêmios aos vencedores.

I – Disposições Gerais:

1.1– Concurso de Fotografia ABCRED “EMPREENDEDORISMO COM MICROCRÉDITO”, promovido pela ABCRED é aberto a participação para funcionários das Entidades de Microcrédito e Microfinanças associadas à ABCRED. É um concurso aberto a fotógrafos (as) amadores, não sendo um concurso dirigido para profissionais de fotografia.

1.2 – Poderão ser encaminhadas fotos tiradas de clientes das Entidades de Microcrédito e Microfinanças associadas à ABCRED. As fotografias poderão mostrar o empreendimento, o empreendedor, a família, a atividade, etc. desde que siga o tema proposto.

1.3 - A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem; a mensagem e a criatividade transmitida pelo funcionário através das fotos e outros aspectos técnicos de composição.

1.4 – Cada participante poderá participar com, no máximo, 03 (três) fotos.



1.5 – Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

1.6 – Dentre todos os concorrentes serão selecionadas três (03) fotografias para receberem as premiações e nove (9) para receberem menções honrosas.

1.7 – As fotos enviadas, mesmo as não premiadas, poderão ser utilizadas pela ABCRED para materiais de divulgação. As fotos enviadas não serão devolvidas, sendo mantidas com a ABCRED.

II – DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Os participantes deverão fazer sua inscrição através da ABCRED (www.abcred.org.br) preenchendo a **Ficha de Inscrição (ANEXO I)** a qual será assinada, digitalizada e enviada via email concursofoto@abcred.org.br para **Concurso de Fotografia ABCRED, tema: “EMPREENDEDORISMO COM MICROCRÉDITO”**.

2.2 – O participante que enviar fotos onde aparecem pessoas, deverá também imprimir, preencher e solicitar a assinatura do **termo de cessão de autorização para uso de imagem (ANEXO III)** e das fotografias em exposições, divulgações e no site da ABCRED. Este termo deverá ser enviado junto com a ficha de inscrição. O modelo deste termo estará disponível na ABCRED.

2.3 – O funcionário da Instituição de Microcrédito participante deste concurso deverá preencher, imprimir e assinar o **termo de cessão de autorização para uso das fotografias (ANEXO II)** em exposições, material de divulgação e no site da ABCRED. Este termo deverá ser enviado junto com a ficha de inscrição.

2.4 - A organização do Concurso – deverá manter o crédito dos autores das fotografias citando como fonte o Concurso Fotográfico Abcred 2015 e o link do endereço eletrônico para o conhecimento dos autores e das fotos.

III – DO MATERIAL

3.1 – O trabalho deve ser apresentado nos formatos JPG ou TIF, com no mínimo 300 dpi de resolução e tamanho de arquivo de pelo menos 2 megabytes. As fotos deverão ser enviadas para o email concursofoto@abcred.org.br

3.2. Cada participante enviará anexo, junto com a Ficha de Inscrição o Termo de cessão de autorização para uso das fotografias. Também deverá informar o nome do cliente quando houver a atividade, idade, quanto tempo é cliente da instituição e endereço.

3.3. As fotos não poderão portar marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associar sua autoria, sob pena de desclassificação.

3.4. As fotos enviadas para o concurso não poderão sofrer manipulações que alterem sua originalidade.



IV – DO JULGAMENTO:

4.1 – As fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por 5 (cinco) pessoas, sendo 2 (dois) fotógrafos(as), 2 (dois) representantes de entidades parceiras da ABCRED e 1 (um) representante indicado pela ABCRED. Os membros dessa Comissão serão apresentados em julho de 2015.

4.2 – A avaliação das fotografias deverá levar em consideração: (1) Critérios estéticos da imagem; (2) a mensagem transmitida pelo fotógrafo (a); (3) aspectos da composição; (4) cores da fotografia, (5) criatividade, (6) empreendedorismo, (7) microcrédito.

4.3 – A nota final do participante será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes. Serão notas de 1 (um) a 10 (dez) em sete critérios (item 4.2).

4.4 – Os ganhadores serão divulgados no site da ABCRED (www.abcred.org.br) a partir de agosto de 2015, haverá entrega de prêmio durante o Seminário da ABCRED, com data a ser definida, na presença de dirigentes e associados da ABCRED, autoridades, jornalistas e convidados.

4.5 – A Comissão Julgadora é soberana não cabendo recursos sobre o julgamento e escolha das fotos premiadas.

V – DA PREMIAÇÃO:

5.1 – As 03 (três) fotografias vencedoras nas três primeiras colocações receberão prêmio em dinheiro e mais uma menção honrosa e outras 09 (nove) fotografias receberão uma menção honrosa cada:

1º Prêmio: R\$ 2.000,00 + menção honrosa.

2º Prêmio: R\$ 1.000,00 + menção honrosa.

3º Prêmio: R\$ 500,00 + menção honrosa.

do 4º ao 12º prêmio: menção honrosa.

VI – DOS ASPECTOS LEGAIS

6.1 – Será admitida a impugnação deste edital normativo e será julgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo composta pelos membros da diretoria Executiva da ABCRED.

6.2 – A impugnação deverá ser interposta, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação do edital normativo, devendo ser enviada à ABCRED através de carta registrada com aviso de recebimento endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no endereço: Rua Catequese, 173, Sala 14, Bairro Jardim, Santo André – SP, CEP: 09090-400.

6.3 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é soberana. Compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, além do julgamento de recursos.

6.4 – Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar de indeferimento.

6.5 – O recurso elaborado pelo participante deverá ser redigido com fundamentação objetiva e argumentação lógica e consistente.

6.6 – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

6.7 – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.8 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para confecção e entrega dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à produção das fotografias.

6.9 – Não poderão participar do concurso os diretores da ABCRED e seus familiares e pessoas ligadas à organização do Concurso.

6.10 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do participante, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.11 – Não será expedido qualquer documento comprobatório da classificação do participante, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do resultado no site da ABCRED.

6.12 – Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail concursofoto@abcred.org.br.

6.13 – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá acarretar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.14 – A inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.



Ao término deste Concurso, eliminada qualquer hipótese de impugnação e concluída a entrega dos prêmios, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo se desfaz, ficando a guarda e responsabilidade dos materiais a cargo da ABCRED.

Santo André, 29 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Diretoria da ABCRED

www.abcred.org.br